

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Marcia Fachinelli Debiasi, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Precos nº 007/12. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta financeiras as empresas Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Cirúrgica Thomé Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda ME, Dentária Sulina Ltda, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, S&R Distribuidora Ltda ME, Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, MK Produtos Médico Hospitalares Ltda e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda sob os nºs 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78/12 respectivamente. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Sr. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram analisados e rubricados por todos. Em análise as exigências constantes no Edital, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: a empresa Dentária Sulina Ltda não atendeu ao item 5.1.1 alínea "e" do Edital, pois apresentou certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, fora do prazo de validade", uma vez que a validade do documento, quando não expresso no próprio, é de 30 dias, conforme item 05.01.02; a empresa Cirúrgica Thomé Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda ME não atendeu ao item 5.1.1. alínea "b", pois não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei; e a empresa Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda não apresentou o documento exigido no Edital, no que se refere ao item 5.1.1 alínea "i", "Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, vigente (Taxa de Vistoria da Prefeitura)". Dessa forma, a Comissão delibera em inabilitar as empresas Dentária Sulina Ltda, Cirúrgica Thomé Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda ME e Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda. Quanto ao restante da documentação, não houve restrições, portanto, decide-se habilitar as empresas Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, S&R Distribuidora Ltda ME, Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, MK Produtos Médico Hospitalares Ltda e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. As empresas CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, Dentária Sulina Ltda, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, MK Produtos Médico Hospitalares Ltda e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda apresentaram declaração de enquadramento à Lei Complementar 123/06. Os envelopes de propostas financeiras foram lacrados e guardados no cofre da Administração Municipal. A Comissão abre prazo recursal contra esta fase, de 05 (cinco) dias úteis, marcando-se a próxima reunião para o dia 06 de Junho de 2012, às 09:00 horas, no mesmo local, para dar prosseguimento ao processo licitatório. As empresas participantes terão ciência desta ata via fac-símile. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.